

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

EDITAL

EDITAL – LEILÃO Nº 001-2026 – AMMPLA

PORTARIA

PORTARIA N.º 032-2026 – SESPU

PORTARIA Nº. 06096 A 06099-2026 – CASA CIVIL E SEGOV

PORTARIAS

PORTARIAS

OUTROS

REPUBLICAÇÃO – NOTA DE ELOGIO INSTITUCIONAL – SEMUSP

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE DISPENSA

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO



EDITAL – LEILÃO Nº 001-2026 – AMPLA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMPLA, sediada na Rua Manoel Belo, 148, Caminho do Sol – Petrolina/PE, o Leiloeiro **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, com fundamento na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70 e na Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO ONLINE, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1. A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexos do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA de VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DA Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022 Art. 70, nomeando para este ato o Leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob a matrícula nº 315, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 21.981, de 17/10/1932.

2.2.1 “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.2.2 “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.2.3 “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.2.4 “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

2.4 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.5 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.6 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://petrolina.pec.br>





2.7 O leilão será realizado pela plataforma www.lancecertoleiloes.com.br;

2.8 A a Lance Certo é uma prestadora de serviço de plataforma digital de leilão, cabendo somente as obrigações pertinentes a realização do leilão online.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 25 de maio de 2026, a partir das 09h00, somente na modalidade on-line, através do site eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br.

4 DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1 Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes nos Anexos I e II poderão ser visitados pelos interessados, no período de visita que será nos dias úteis, 20, 21 e 22 de maio de 2026, das 09h às 12h e 14h às 16h, no seguinte local:

4.1.1 Pátio da Transguard, empresa contratada da AMMPLA, Rua Antônio Macedo Filho nº 81, Distrito Industrial Paulo Coelho, Petrolina, CEP: 56.308-425.

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3 As fotos divulgadas no site www.lancecertoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4 A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governo Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade de atendimento no site do leilão.

5 DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1 Os bens serão ofertados e vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard, a Lance Certo e a AMMPLA, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.3 O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1 Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade, emancipada e/ou jurídica, ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciada no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados





VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato deterceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.lancecertoleiloes.com.br.

7.2 Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3 Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da AMMPLA e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Petrolina, para que a comissão de leilão da AMMPLA possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor do mínimo.

7.6 Durante o certame, os lances serão exclusivamente on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital, seguindo a numeração dos lotes em ordem crescente, e posteriormente o lote constante no Anexo II.

7.7 Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9 Não haverá lances ofertados na modalidade PRESENCIAL;

7.10 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.15 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 5º do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

7.16 A AMMPLA, o leiloeiro, a empresa Transguard e a plataforma da Lance Certo não caberá qualquer responsabilidade





por falha na conexão de usuários com site eletrônico do leilão.

7.17 Em havendo falha na conexão ou alguma outra inconsistência com o site www.lancecertoleiloes.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consigam acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

8 DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote conforme ordenação pré-definida nos Anexos deste edital, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

8.2 A Comissão de Leilão da AMMPLA poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 Os participantes se credenciarão através do site da Lance Certo apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93, além dos já relacionados no subitem 7.1.2:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.4 Quando necessário deverá ser entregue ao leiloeiro fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

8.5 O leiloeiro é responsável tão-somente pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, não cabendo ao leiloeiro qualquer responsabilidade por eventuais baixas de sinistros ou outros que recaiam sobre o registro do veículo, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão da AMMPLA, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

8.6 Além da exclusão de responsabilidade descrita na cláusula antecedente sobre a conservação do bem, o Leiloeiro não tem responsabilidade ou qualquer gerência quanto aos serviços de desembaraço documental que antecedem e sucedem a realização do leilão, regularização dos veículos leiloados junto aos órgãos de trânsito, baixa de restrição Judicial ou policial, baixa de gravames financeiros junto ao Sistema Nacional de Gravames-SNG, Baixas de multas ou infrações de trânsito e ambientais, entrega ou acompanhamento de ofícios emitidos junto aos órgãos e entidades de trânsito (em qualquer UF do país) no qual o veículo é registrado, classificação/identificação dos veículos quanto a serem conservados ou sucata, confecções de Laudos, vistorias e perícias veiculares, que possam impedir a transferência do veículo. Tais obrigações são de responsabilidade exclusiva da AMMPLA e da TRANSGUARD. O Leiloeiro não será parte nessas questões e não responderá juridicamente em caso de litígios ou ações judiciais relacionadas a tais questões.

8.7 Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, cabendo a AMMPLA, ao leiloeiro, Transguard ou a Lance Certo quaisquer responsabilidades por problemas que venham ser constatado posteriormente ao arremate.

9 DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa no valor de R\$200,00 para automóveis, R\$100,00 para motocicletas e taxa de emissão de boleto no valor de R\$6,30, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas. Sucata Inservível Taxa Administrativa no valor de R\$400,00 para todo o lote, devendo ser paga juntamente com o boleto bancário no valor de R\$6,30, mais 5% pela





comissão do leiloeiro.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da data de emissão do boleto.

9.3 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxas descritas no item 9.1.

9.3.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.4 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.5 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

10 DA ENTREGA DOS BENS

10.1 O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, juntamente da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes.

10.2 É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3 No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4 FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.4.1 Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda, no período determinado no item 10.5.2. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do primeiro dia de retirada, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5 AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

10.5.1 O Agendamento para retirada será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail com as informações do agendamento para a escolha do dia e horário da retirada do lote;

10.5.2 A retirada dos lotes classificados como veículo conservado, sucata aproveitável e inservível será disponibilizada entre os dias 16 e 24 de junho de 2026, exceto finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 16:00h, apenas para os veículos agendados conforme item 10.5.1.

10.6 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.7 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.





10.8 Todos os veículos deverão sair do pátio guinchado em carro apropriado para tal finalidade. O transportado bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

10.9 A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem.

10.10 No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a AMMPLA, mediante protocolo, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

10.11 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

10.12 Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no presente edital, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.13 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.14 A AMMPLA, Transguard, a Lance Certo e Leiloeiro não se responsabilizam pelos danos causados durante a retirada e transporte dos lotes

11 DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1 Os veículos leiloados deverão ser transferidos pelo arrematante, no prazo legal de 30 dias, conforme preconiza o Código Brasileiro de Trânsito, arcando inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.2 Transcorrido os 30 (trinta) dias legais conforme item 11.1 sem que os arrematantes procedam à abertura do processo de transferência, os mesmos arcarão com a multa de recibo de acordo com o CTB e inclusive com as taxas e outros ônus pertinentes a esta transferência.

11.3 O arrematante é responsável pelas taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema Detran/PE após a data do leilão, assim como, a taxa relava à 2ª via do CRV (requerida pelo arrematante), Baixa do Gravame (no caso dos veículos com Alienação, Arrendamento ou Reserva de domínio), taxa de transferência do veículo, as taxas de Registro de Veículo de Ciclomotor, a taxa de Vistoria por veículo e dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, exceto os débitos de licenciamento e multas anteriores à realização do leilão.

11.4 Ao arrematante compete além das despesas de transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves e placas (quando necessário), regularização de motor (Cadastrar/Trocar/Regravar/Remarcar) se for divergente do cadastro de veículos, bem como taxa de remarcação de chassi. Também fica a cargo do arrematante o ônus com transporte e a retirada dos mesmos do pátio.

11.5 Fica na responsabilidade do arrematante realizar a transferência do veículo junto ao Órgão de Trânsito (DETRAN/PE) e seguir todos os procedimentos exigidos pelo órgão para a realização e conclusão da transferência, o arrematante deverá proceder à vistoria do veículo e realizar o pagamento de todas as taxas correspondentes, entre outras taxas quando necessário, bem como se adequar a todos os procedimentos de registro exigido pelo CTB. O arrematante que não fizer a transferência de propriedade ficará impedido de participar dos próximos leilões do comitente.

11.6 Os veículos arrematados no leilão promovido pelo DETRAN-PE deverão ser transferidos preferencialmente dentro do ESTADO DE PERNAMBUCO, caso o arrematante proceder à transferência em outra unidade da federação será de sua responsabilidade a obtenção de todos os documentos necessários para a efetivação da transferência.

11.7 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o arrematante conseguir autorização do Prefeito do Município onde o veículo estiver registrado,





permanecer na categoria ALUGUEL

11.8 VEICULOS SEM 1º EMPLACAMENTO SÓ PODERÃO SER EMPLACADOS EM PERNAMBUCO;

11.9 Todos os veículos leiloados na condição de CONSERVADO, o arrematante deverá requerer a 2ª via do CRV em PERNAMBUCO, despesa essa que correrá por conta do arrematante;

11.10 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura o proprietário tenha quitado seus débitos e retirado até 01 (uma) hora antes do início do Leilão; ou veículos que tenham sido retirados por determinação judicial

11.11 A AMMPLA, Leiloeiro, a Lance Certo ou Transguard, em hipótese alguma enviarão documentação via correio ou via e-mail, ficando o arrematante responsável para adquiri-los junto ao órgão pessoalmente ou por seu representante legal.

11.12 Durante a realização do leilão é proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados.

11.13 Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

11.14 Os lotes de veículos de primeiro emplacamento, fica na responsabilidade do arrematante a entrada no processo de emplacamento no DETRAN-PE.

11.15 Os lotes de veículos de emplacamento de outra unidade federativa, fica na responsabilidade do arrematante realizar a abertura de processo no DETRAN-PE, setor de renavam, solicitando o número de CRV e baixa de débitos. O DETRAN-PE solicitará ao DETRAN de origem e passará os dados ao arrematante, após esse trâmite o arrematante deverá abrir um processo de transferência de propriedade no DETRAN PE.

11.16 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entregado material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados;

11.17 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

11.18 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

11.19 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

11.20 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

11.21 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

11.22 Para os serviços apresentados no subitem 11.21 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de





segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

11.23 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

11.24 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

11.25 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão); Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

11.26 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

11.27 O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, baixa de monta, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo;

11.28 Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade, autenticidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

11.29 Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados; pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

11.30 A Nota de Arrematação e entrega do bem só ocorrerá após a confirmação do pagamento do lance e boleto à Comissão do Leiloeiro, tendo o arrematante 30 (trinta) dias, após a liberação do veículo, para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido conforme Art. 233 do CTB, tendo o órgão licitante 10 (dez) dias para o envio da documentação aos órgãos responsáveis pelo desembaraço documental, em cumprimento ao Art. 25 da Res. Comissão nº 623/2016;

11.31 O arrematante de veículo destinado à circulação (Conservados) será responsável pelo pagamento das despesas referentes à regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

11.32 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos conforme legislação vigente e na ordem de pagamentos legalmente previstas, incidentes sobre o veículo até a data do leilão. O valor restante em cada lote será disponibilizado para o antigo proprietário, conforme determina a Lei especificada, e os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

12 DA ATA

12.1 Após o término do leilão, e após recebimento dos valores dos bens arrematados, o leiloeiro lavrará





circunstanciada por escrito e digital, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;

12.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo AMMPLA e interessados que o desejarem.

12.3 O leiloeiro oficial entregará a Ata Final do Leilão e a carta arremate com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo máximo para pagamento do boleto, incluindo toda a documentação dos arrematantes; cópia do CPF e RG e um comprovante de endereço, cada um destes, identificado com seus respectivos lotes.

12.4 Este prazo estabelecido no item 12.3 não será prorrogado em hipótese alguma.

13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo AMMPLA, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida".

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Leilão da AMMPLA, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

15 DA REVOGAÇÃO

Assinado por: JANEIRE DIAS VENEZES
CPF: 012.121.990-05
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://petrolina.pe.gov.br>





15.1 Antes da retirada do produto, a AMMPLA, com prevalência no interesse público, revogareste leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

16.1 Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros, inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

16.2 Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas e as taxas de reconhecimento de firma.

16.3 Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

17.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.5 O Leiloeiro Público Oficial e a Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

17.6 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o lote.

17.7 A Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de alterar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, quando que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.8 Fica eleita a Comarca de Pernambuco para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente Edital.

17.9 A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA.





- 17.11 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 17.12 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
- 17.13 A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
- 17.14 Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou a Autarquia de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros
- 17.15 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 17.16 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 17.17 A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233 do CTB.
- 17.18 A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.
- 17.19 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leilado, poderão requerer habilitação nos termos dalei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
- 17.20 Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no artigo 328 CTB e Resolução 623 Contran será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição do ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
- 17.21 A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa;
- 17.22 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o lote.
- 17.23 O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
- 17.24 Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 17.25 No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

Assinado por: CELSO FREIRE DE VENEZUEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://pdi-petrolina.100.com.br/verificacao/06FA-212F-89D-D56F>





ANEXO I

**VEÍCULOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR
INSERVÍVEL**

LOTE	RENAVAM	PLACA	CHASSI	UF	MARCA/MODELO	ANO	Nº MOTOR	COR	STATUS	MÍNIMO	PÁTIO
0001	199434069	MOQ6413	9C2NC4310AR065911	PE	HONDA/CB 300R	2010/2010	NC43E1A065911	AMARELA	CONSERVADO	R\$1.100,00	PETROLINA
0002	612654540	HUK5007	9BD146000P3983476	PE	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	3685858	BRANCA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0003	787419214	KHW7348	9BGRD08X03G108668	PE	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2002/2003	2F0002442	PRETA	CONSERVADO	R\$1.300,00	PETROLINA
0004	778661245	KKW5674	9BGRD08Z02G141541	PE	GM/CELTA 2 P LIFE	2002/2002	7A0023760	VERDE	CONSERVADO	R\$1.200,00	PETROLINA
0005	1122154205	PDE7646	9C2JC7000HR509658	PE	HONDA/BIZ 110i	2017/2017	JC70E0H509608	BRANCA	CONSERVADO	R\$1.100,00	PETROLINA
0006	792874137	JOP8256	9BGRD08X03G134450	PE	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	9E0025335	PRATA	CONSERVADO	R\$1.250,00	PETROLINA
0007	233308920	NXV6869	9BFZF55A7B8096398	PE	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	SM9AB8096398	PRETA	CONSERVADO	R\$2.050,00	PETROLINA
0008	648531945	KGE7191	9BGSC08WTT0678172	PE	GM/CORSA WIND	1996/1996	B10NZ31174213	ROXA	CONSERVADO	R\$1.000,00	PETROLINA
0009	1089846000	PDU3276	95VC05C2FGM000471	PE	DAFRA/RIVA 150	2015/2016	C1CFM00443	BRANCA	CONSERVADO	R\$750,00	PETROLINA
0010	1044288512	PDQ4264	9C2JF2500FR501136	PE	HONDA/LEAD 110	2015/2015	JF25EF501136	VERMELHA	CONSERVADO	R\$950,00	PETROLINA
0011	147960967	KQH4236	9C2JCA1109R513553	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2009/2009	JCA1E19513553	PRETA	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0012	1015593396	OYO4D19	9C2KC1660ER055797	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	KC16E6E055797	BRANCA	CONSERVADO	R\$1.200,00	PETROLINA
0013	256845806	PFC1G99	9C2JCA120AR129489	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	JCA1E2A129489	PRETA	CONSERVADO	R\$850,00	PETROLINA
0014	791162508	KIZ5120	9C2JC30103R047118	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	JC30E13047118	VERMELHA	CONSERVADO	R\$650,00	PETROLINA
0015	130184748	KHW8283	9C2JCA1109R017421	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2009/2009	JCA1E19017421	AZUL	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0016	254989403	PET5898	9C2JCA110AR080226	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2010/2010	JCA1E1A080226	PRETA	CONSERVADO	R\$750,00	PETROLINA
0017	887710840	JQF7077	9C2MC35006R034851	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	MC35E6034851	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.050,00	PETROLINA
0018	1020050621	OY08910	9C2KC1680FR519055	PE	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	KC16E8F519055	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.300,00	PETROLINA
0019	481466606	PFU9469	9C2KC1670CR596833	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KC16E7C596833	PRETA	CONSERVADO	R\$1.050,00	PETROLINA
0020	189935332	KIG0748	9C2JC1801MR568265	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	2136273	AZUL	CONSERVADO	R\$500,00	PETROLINA
0021	289421373	PF5682	9C2JC4110BR335587	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2011/2011	JCA1E1B335587	ROXA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0022	322962447	PF12F44	9C2KC1670BR532138	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	KC16E7B532138	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.000,00	PETROLINA
0023	225989859	KH40359	9C2KC1620AR046781	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	KC16E2A046781	PRETA	CONSERVADO	R\$1.000,00	PETROLINA
0024	626261457	KID1860	9C2JC1801RRR25327	PE	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	JC18ERR25327	AZUL	CONSERVADO	R\$550,00	PETROLINA
0025	204506638	KFP2725	9C2KC1610AR027811	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS561	2010/2010	KC16E1A027811	VERMELHA	CONSERVADO	R\$950,00	PETROLINA
0026	258461330	PFH6169	9C2KC1550AR121281	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	KC15E5A121281	VERMELHA	CONSERVADO	R\$950,00	PETROLINA
0027	665046650	HVP2888	9C2JC250VTR031497	PE	HONDA/CG 125 TITANKS	1996/1997	JC25EV031497	VERMELHA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0028	710024819	KLA3236	9C2JC250XWR062005	PE	HONDA/CG 125 TITANKS	1998/1999	JC25EX062005	VERMELHA	CONSERVADO	R\$550,00	PETROLINA
0029	1064838925	PDJ2970	9C2KC1670FR215856	PE	HONDA/CG150 START	2015/2015	KC16E7F215856	PRETA	CONSERVADO	R\$1.150,00	PETROLINA
0030	964380200	KJW3603	9C2JC30708R597784	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2008/2008	JC30E78597784	PRETA	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0031	137395569	SNF6A88	9C2KC2500RR026202	PE	HONDA/CG 160 START	2023/2024	KC25E0R026119	PRETA	CONSERVADO	R\$1.600,00	PETROLINA
0032	345244087	PEW7G89	9C2JCA110BR181425	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2011/2011	JCA1E1B814245	ROXA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0033	348057733	PEM5529	9C2JCA110BR17992	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2011/2011	JCA1E1B817992	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0034	213205505	KHY4778	9C2JCA120AR095794	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	JCA1E2A095794	PRETA	CONSERVADO	R\$850,00	PETROLINA
0035	121035564	QJC3055	9C2KC2500LR002092	PE	HONDA/CG 160 START	2019/2020	KC25E0L002111	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.300,00	PETROLINA
0036	688441190	KJL1576	9C2MC270VVR025839	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	MC27EV025839	AZUL	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0037	477152112	PGJ4E77	9C2JCA110CR580316	PE	HONDA/CG 125 FAN KS3	2012/2012	JCA1E1C580316	PRETA	CONSERVADO	R\$850,00	PETROLINA
0038	272411779	PGK2J19	9C2JCA120BR502162	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	JCA1E2B502162	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0039	910408858	DUZ7795	9C2KC08107R099137	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	KC08E17099137	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0040	1379341822	SNW3E60	9C2KC2500RR042559	PE	HONDA/CG 160 START	2024/2024	KC25E0R041793	PRATA	CONSERVADO	R\$1.750,00	PETROLINA
0041	326195980	PEJ8185	9C6KE1500B0021127	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	E3G7E021126	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0042	1068580248	PD9A081	LWYMYCA202F6009313	PE	I'WUYANG WY48Q2	2014/2015	WY139FMA14408770	BRANCA	CONSERVADO	R\$400,00	PETROLINA
0043	368905705	PFM4130	9C6KE1500B0034929	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	E3G7E034942	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0044	534278256	PFV9265	9C6KE1950E0000271	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	E3L2E000375	VERMELHA	CONSERVADO	R\$850,00	PETROLINA
0045	972734961	KGZ4036	9C6KE092080216837	PE	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2008/2008	E382E215388	VERMELHA	CONSERVADO	R\$600,00	PETROLINA
0046	985350750	KLW4808	9C6KE121090020503	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	E3C9E001975	VERMELHA	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0047	1072781996	PEA0662	LXYXCBL02C0560568	PE	I'SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	1P39FMBCA101487	PRETA	CONSERVADO	R\$300,00	PETROLINA
0048	704494191	KLJ4588	9BWZZZ379WT101227	PE	VW/GOL CL 1.6 MI	1998/1999	UNF017287	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.300,00	PETROLINA
0049	213126540	KQU9648	9C6KE1210A0039527	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	E3C9E039529	VERMELHA	CONSERVADO	R\$750,00	PETROLINA
0050	213079810	KGA9158	9C6KE1220A0116707	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	E3D1E116718	PRETA	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0051	123583810	KJW2952	9C0DNF41J8M259638	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	F466BR316884	PRATA	CONSERVADO	R\$550,00	PETROLINA
0052	199626472	EMT0697	9B8B48E3A5123752	PE	TOYOTA/COROLLA XE18FLEX	2010/2010	4971695	PRETA	CONSERVADO	R\$4.500,00	PETROLINA
0053	476086396	PGD6647	9C6KE1520C0104675	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	E3G9E104679	PRETA	CONSERVADO	R\$800,00	PETROLINA
0054	1073809266	PGW2132	LWYMYCA203E6004958	PE	I'WUYANG WY48Q2	2013/2014	WY139FMA13343656	VERMELHA	CONSERVADO	R\$300,00	PETROLINA
0055	179189026	KHW1949	9C0DNF41J9M272307	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	F466BR329553	PRETA	CONSERVADO	R\$550,00	PETROLINA
0056	224664204	KIT4204	9C0DNF41JAM294690	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	F466BR351938	PRATA	CONSERVADO	R\$600,00	PETROLINA
0057	144533111	JSH5615	9C6KG021090034671	PE	YAMAHA/LANDER XT2250	2009/2009	G379E001905	VERMELHA	CONSERVADO	R\$1.300,00	PETROLINA
0058	101668039	OYS2289	9C6KG0650E0012346	PE	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	G3B9E035562	BRANCA	CONSERVADO	R\$1.150,00	PETROLINA
0059	873210212	KFZ4261	9C6KE091060003861	PE	YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	E381E005462	VERMELHO	CONSERVADO	R\$500,00	PETROLINA
0060	1073601101	PGV1272	951BXXBB7B8002483	PE	TRAXX/JL50 Q2 STAR	2010/2011	JL1P39FMB11T002512	PRETA	CONSERVADO	R\$250,00	PETROLINA
0061	183306368	KKL2680	8AP17202LA2082053	PE	FIAT SIENA EL FLEX	2009/2010	310A1011'9140577	BEGE	CONSERVADO	R\$2.250,00	PETROLINA
0062	1169075993	PDK3940	LXYXCBL06E0525387	PE	I'SHINERAY XY 50 QO	2013/2014	1P39FMAE003020	PRETA	CONSERVADO	R\$300,00	PETROLINA
0063	115081585	KMD1248	9C6KE12290011880	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	E3D1E011496	PRETA	CONSERVADO	R\$650,00	PETROLINA
0064	210594195	KFU3949	9C6KE1220A0121328	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	E3D1E121334	PRETA	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0065	107225151	PYK3542	LWYMYCA208F6011597	PE	I'WUYANG WY48Q2	2014/2015	WY139FMA14412969	VERMELHA	CONSERVADO	R\$350,00	PETROLINA
0066	865532753	KKB9959	9C6KE044050116658	PE	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2005/2005	E38E113771	PRATA	CONSERVADO	R\$450,00	PETROLINA





0067	116649372	KMB2868	9C6KE122090019009	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	E3D1E019013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$650,00	PETROLINA
0068	1210241886	QYC9404	9C6RG3150L0020195	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	G3G2E093354	BRANCA	CONSERVADO	R\$1.500,00	PETROLINA
0069	1071333191	PCP6457	LHJXCBLAEB402835	PE	I/BASHAN MEET 50	2013/2014	139FMB14A03635	PRATA	CONSERVADO	R\$300,00	PETROLINA
0070	1104804899	PCR0742	LXYXCBL08D0435849	PE	I/SHINERAY XY 50 QQ	2013/2013	1P39FMBDB057088	VERMELHA	CONSERVADO	R\$350,00	PETROLINA
0071	408382767	PEO2880	9C2JC4110CR476306	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	JC41E1C476306	ROXA	CONSERVADO	R\$900,00	PETROLINA
0072	331034832	ESB3670	9C2NC4310BR251725	PE	HONDA/CB 300R	2011/2011	NC43E1B251725	PRETA	CONSERVADO	R\$1.200,00	PETROLINA
0073	851399002	KHD6052	9C2MC35005R018576	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	MC35E5018576	PRATA	CONSERVADO	R\$950,00	PETROLINA
0074	814138373	HXR8478	9BFZF10B548141561	PE	FORD/FIESTA	2003/2004	CAJA48141561	PRETA	CONSERVADO	R\$1.450,00	PETROLINA
0075	147622824	KGM4896	9C2JC41109R073049	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	JC41E19073049	AZUL	CONSERVADO	R\$750,00	PETROLINA
0076	979901006	KJV8596	9C6KE091080065221	PE	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	E381E099188	PRETA	CONSERVADO	R\$600,00	PETROLINA
0077	880065281	KHU0372	9C6KE094060002719	PE	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	E38E002842	AZUL	CONSERVADO	R\$700,00	PETROLINA
0078	1134346031	PDY5903	9C2KC2200J0101195	PE	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	KC22E0J101203	PRETA	CONSERVADO	R\$1.550,00	PETROLINA
0079	740737635	KLF3428	9C2JC3010YR116456	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	JC30E1Y116456	VERMELHA	CONSERVADO	R\$500,00	PETROLINA
0080	965931021	KL54783	9BWCA05W28P111715	PE	VW/GOL 1.0	2008/2008	BNW413562	PRATA	CONSERVADO	R\$1.950,00	PETROLINA
0081	494953250	PET5407	94DTBAL10DJ493982	PE	NISSAN/LIVINA 18S	2012/2013	MR18931804H	PRATA	CONSERVADO	R\$3.100,00	PETROLINA
0082	830856170	QJN1465	9C2KC08104R001823	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14001823	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0083	684649730	KJL3448	9BGSE68NVVC697441	BA	GM/CORSA GL	1997/1997	JD0007857	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00	PETROLINA
0084	586711694	OUR8314	9BD15844AD6885888	BA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	146E10111751840	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.350,00	PETROLINA
0085	970178689	JRM2205	95VCA1D288M007680	BA	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	C3D8008209	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00	PETROLINA
0086	174724144	JSS4790	95VCB1L589M026602	BA	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	C2L8026225	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00	PETROLINA
0087	191745790	EHR9897	9C2NC4310AR043218	SP	HONDA/CB 300R	2009/2010	NC43E1A043218	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00	PETROLINA
0088	652391915	JNW3768	9BGSE68NTT726835	BA	GM/CORSA GL3	1996/1996	B16NE31011494	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00	PETROLINA
0089	317372068	LJJ6946	9BG258RNLCC013767	RJ	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	1990/1990	LD8759B352612T	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$3.050,00	PETROLINA
0090	829119760	MUY4805	9C2KC08104R056808	AL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	KC08E14056808	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0091	708015298	HWK9659	9C2JC250XWR043372	CE	HONDA/CG 125 TITANKS	1998/1999	JC25EX043372	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0092	372032001	EWG7017	9C2NC4310CR000940	SP	HONDA/CB 300R 2	2011/2012	NC43E1C000940	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$750,00	PETROLINA
0093	951212222	KH17921	9C2JA04108R025847	BA	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	JA04E18025847	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0094	635090376	BVD7383	9C2JC2501SR538725	SP	HONDA/CG 125 TITANKS	1995/1995	JC25ESS38725	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00	PETROLINA
0095	871375940	JQO9858	9C2KC08306R801570	BA	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	KC08E36801570	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00	PETROLINA
0096	924605634	DYS4110	9C2ND07007R008182	SP	HONDA/NX 4 FALCON	2007/2007	ND07E7008182	LARANJA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.050,00	PETROLINA
0097	1408132190	SKJ2084	9C2KC2210RR112657	BA	HONDA/CG 160 TITAN S	2024/2024	KC22E1R112989	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.250,00	PETROLINA
0098	785770593	GYD3362	9C2MC35002R045404	MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	MC35E2045404	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00	PETROLINA
0099	921740735	HYB6853	9C2JC30707R180129	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2007/2007	JC30E77180129	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00	PETROLINA
0100	812938208	JOM5090	9C2JC30203R165667	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	JC30E23165667	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00	PETROLINA
0101	828531021	DJT2569	9C2ND07004R012671	GO	HONDA/NX4 FALCON	2004/2004	ND07E4012671	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$900,00	PETROLINA
0102	877066922	DPH8660	9C2JA04106R813910	SP	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	JA04E16813910	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00	PETROLINA
0103	471214523	NZY3G65	9C2JC4120CR567726	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	JC41E2C567726	ROXA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00	PETROLINA
0104	997938781	OVC5897	9C2JC4110ER723667	BA	HONDA/CG 125 FAN KS3	2014/2014	JC41E1E723667	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00	PETROLINA
0105	860555097	JQN4365	9C2KC08105R149564	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	KC08E15149564	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0106	252115368	NTT2F78	9C2JC4120AR123997	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	JC41E2A123997	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00	PETROLINA
0107	709703678	LWK7299	9C2JC250XWR017344	PI	HONDA/CG 125 TITANKS	1998/1999	JC25EX017344	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0108	343325080	NZC2755	9C2KC1670BR608896	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	KC16E7B608896	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00	PETROLINA
0109	1033472040	OZT1301	9C2KC1680FR551958	BA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	KC16E8F551958	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$750,00	PETROLINA
0110	766304280	JOC6370	9C2JC30201R081638	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	JC30E21081638	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0111	597507163	OB83575	9C2KC1680ER478518	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	KC16E8E478518	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$750,00	PETROLINA
0112	894085441	DPK8960	9C2MC35007R002317	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	MC35E7002317	AMARELA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00	PETROLINA
0113	465777805	NZV5054	9C2KC1670CR537431	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	KC16E7C537431	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$650,00	PETROLINA
0114	708673112	LWH0970	9C2JC250XWR040951	PI	HONDA/CG 125 TITANKS	1998/1999	JC25EX040951	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0115	591181010	LVX9079	9C6KG0660E0006761	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	G3B9E009577	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00	PETROLINA
0116	200681273	NTF6398	8A1LBM225AL398166	BA	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2009/2010	K7ML7340003302	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.050,00	PETROLINA
0117	123453844	JSA7974	9C6KE121090005602	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	E3C9E005919	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00	PETROLINA
0118	203395875	JET5959	KMHDC51EBAU227298	DF	I/HYUNDAI I30 2.0	2009/2010	G4GC9702854	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$2.200,00	PETROLINA
0119	691855390	CVY0884	9BWZZZ374WT017308	MG	VW/PARATI 16VT SOPAVE UT	1998/1998	AFR027253	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$850,00	PETROLINA
0120	936331402	JNY7244	9C2HB02107R074328	BA	HONDA/POP100	2007/2007	HB02E17074328	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00	PETROLINA
0121	154119580	JSK9E05	9CDNF41LJ9M291587	BA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	F466BR348835	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0122	745848095	HWK7208	9C6KE0100Y0009467	CE	YAMAHA/YBR 125ED	2000/2000	E308E009136	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00	PETROLINA
0123	572754795	OUP5585	94J1XFBCMDM089011	BA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2012/2013	JBFA120708	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00	PETROLINA





0124	1172200405	PLI4204	9C2MD4100JR009434	BA	HONDA/XRE 190 SE	2018/2018	MD41E0J009454	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.150,00	PETROLINA
0125	411481673	NZL0831	LJ12FKR15C4270090	BA	I/JAC J3 TURIN	2011/2012	HFC4EB13DB3467095	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.100,00	PETROLINA
0126	343645149	OCS4085	9C6KE1520B0066572	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E066580	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0127	805435352	JOC9392	9C6KE044030017278	BA	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2003/2003	E338E017252	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00	PETROLINA
0128	1048694337	PJF9263	LXYJCNL02F0274182	BA	I/SHINERAY XY 250 5	2014/2015	169FMMFA081615	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$750,00	PETROLINA
0129	860172287	JON5826	9C6KE044050118611	BA	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	2005/2005	E338E115818	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00	PETROLINA
0130	877397104	DQE7426	935FKFV86B743131	SP	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2006/2006	DBS50003055	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$850,00	PETROLINA
0131	948499338	HXS6015	9C2MC35008R023136	CE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	MC35E8023136	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00	PETROLINA
0132	1145146950	OZJ2839	9C2JC4120ER035829	BA	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	JC41E2E035829	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00	PETROLINA
0133	468648224	NZ4635	9C2JC4110CR549152	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	JC41E1C549152	ROXA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$550,00	PETROLINA
0134	836393945	JON2112	9C2KC08205R007082	BA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	KC08E25007082	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0135	1064429308	PJN1H82	9C2KC2210GR004170	BA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	KC22E1G004170	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$950,00	PETROLINA
0136	707920787	CM0914	9C2JC250XWR043458	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	JC25E0X043458	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00	PETROLINA
0137	329383981	NYW3258	9C6KE1520B0045436	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	E3G9E045425	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00	PETROLINA
0138	754602010	LWF2851	9C2JC30101R042479	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	JC30E11042479	VERDE	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00	PETROLINA
0139	766803120	HWF8B87	9BD17834612299879	PE	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	6297190	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0140	738436399	CVR3047	9BD182266Y2012723	SP	FIAT/BRAVA ELX	2000/2000	0265851	CINZA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0141	752146890	KFG2212	9BD27801212764637	PE	FIAT/STRADA WORKING	2001/2001	6203635	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0142	218044631	JLH2351	1421620	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	1985/1985	N/I	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0143	635502623	GRL6327	9C2JC2501SR541191	MG	HONDA/CG 125 TITANKS	1995/1995	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0144	809729741	KHD3205	9C2JC30103R203361	PE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0145	821282581	JPO9168	9C2HA07003R069302	BA	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0146	576921033	PGO6811	LXYPCKL04D0389419	PE	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2013	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0147	636395405	JLH3487	9BWZZZ302SP025285	PE	VW/SAVEIRO CLI 1.8	1995/1995	N/I	BRANCA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0148	966587340	KLU5B73	3CZRE28708G500177	PE	I/HONDA CRV EXL FLEX	2008/2008	N/I	PRATA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0149	N/I	N/I	LWYMCA209B6005320	N/I	I/SHINERAY 50	N/I	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0150	N/I	PDQ2912	LLCLBB201B1100372	N/I	I/LONCIN ITALIKA ST50	2011/2011	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0151	N/I	KJT1844	9C6KE038050029394	N/I	YAMAHA/XTZ 125KC	2005/2005	N/I	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0152	N/I	N/I	93FMRCCEAAM001207	N/I	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2010/2010	N/I	GRENA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0153	N/I	PCE3370	LHJXCBLD8DB044979	N/I	I/BASHAN JONNY HYPE 50	2012/2013	N/I	VERMELHA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0154	N/I	N/I	LXYXCBL02B0276663	N/I	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0155	N/I	KLU4894	9C6KE0100Y0013580	N/I	YAMAHA/YBR 125ED	2000/2000	N/I	AZUL	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0156	N/I	ECV5867	9C6KE092080202669	N/I	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA
0157	N/I	N/I	LLCLBB207D1101108	N/I	I/LONCIN ITALIKA ST50	2013/2013	N/I	PRETA	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$100,00	PETROLINA





ANEXO II

SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado do lote 158 é de aproximadamente 1.200 Kg (mil e duzentos) e a estimativa do material a ser reciclado do lote 159 é de aproximadamente 3.600 Kg (três mil e seiscentos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL						
LOTE	TIPO	QTD	Peso Med. (Kg)	Peso Total (Kg)	UNT (R\$)	TOTAL R\$
158	LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	12	100	1.200	R\$1,50	R\$1.800,00
159	LEVE B (Automóveis de passeio)	4	900	3.600	R\$1,50	R\$5.400,00
TOTAL (LANÇAMENTO)		16	-	4.800		R\$7.200,00

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA/MODELO	COR	STATUS_LOTE	MÍNIMO	DEPÓSITO
0158.0001	KHA5595	9C2JC30303R104612	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0002	PDA5341	LHJXCBLAXE8401721	I/BASHAN MEET 50	PRATA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0003	JOC9769	9C2JD20203R020709	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0004	JSI9882	9C2KD04309R004509	HONDA/NXR150 BROS KS	AMARELA	SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0005	N/I	N/I	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0006	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0007	N/I	N/I	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0008	N/I	N/I	TRAXX/JL50Q-9	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0009	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0010	N/I	N/I	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0011	N/I	N/I	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX +	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0158.0012	N/I	N/I	YAMAHA/YBR 125K FACTOR	VERMELHA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$150,00	PETROLINA
0159.0001	N/I	N/I	FORD/KA FLEX	AZUL	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$1.350,00	PETROLINA
0159.0002	N/I	N/I	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 14	BRANCA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$1.350,00	PETROLINA
0159.0003	N/I	N/I	GM/ASTRA GLS	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$1.350,00	PETROLINA
0159.0004	N/I	N/I	FORD/KA FLEX	PRETA	SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADO	R\$1.350,00	PETROLINA

Assinado por 1 pessoa: CELIANE FREIRE DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1ddc.com.br/verificacao/661a21bf-899d-4f5e-b1dd-78a0b21238>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 06FA-212F-899D-D56F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CELIANE FREIRE DE MENEZES (CPF 869.XXX.XXX-04) em 07/05/2026 16:17:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/06FA-212F-899D-D56F>



PORTARIA N.º 032-2026 – SESPU



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N.º 032, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 384/2026
CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.
GESTOR: MAÍRA DE SOUZA SILVA PORTARIA N.º 0234/2025
FISCAL TITULAR: MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA PORTARIA N.º 0239/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolina/PE, 11 de maio de 2026.

Alisson Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0E41-1C29-91F3-04E1> e informe o código 0E41-1C29-91F3-04E1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0E41-1C29-91F3-04E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 11/05/2026 09:36:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0E41-1C29-91F3-04E1>



PORTARIA Nº. 06096 A 06099-2026 - CASA CIVIL E SEGOV



Portaria Nº. 06096/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO DELFINO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 470.136.994-20, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E837-9BE2-37DC-F477> e informe o código E837-9BE2-37DC-F477





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06097/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **RAISSA RAIANNE MOTA PINHEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 091.450.004-09, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E837-9BE2-37DC-F477>





Portaria Nº. 06098/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GUSTAVO LOPES DO NASCIMENTO MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 108.531.524-03, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL VI**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E837-9BE2-37DC-F477>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 06099/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ARTUR LOPES DO NASCIMENTO MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 155.917.624-30, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL VI**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E837-9BE2-37DC-F477> e informe o código E837-9BE2-37DC-F477





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E837-9BE2-37DC-F477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 08/05/2026 11:11:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E837-9BE2-37DC-F477>



PORTARIAS



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

PORTARIA Nº 025/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso das atribuições e considerando o disposto nos termos do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021, com suas alterações, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a empresa a seguir mencionada:

CONTRATO Nº 374-2026 – PE Nº 013-2026
FORNECEDOR REGISTRADO: GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAÉIS LTA
CNPJ: 54.000.412/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL A4)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
GESTOR: Diana Kelly de Oliveira
PORTARIA Nº: 2262/2025
FISCAL: Ley Dayanna Sá Novaes
PORTARIA Nº: 136/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Maria Auxiliadora Santana de Carvalho Vasconcelos
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
(Assinatura digital)

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/426f-8433-d9e7-b552>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 426F-8433-D9E7-B552

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS (CPF 169.XXX.XXX-49) em
11/05/2026 11:54:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/426F-8433-D9E7-B552>



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 71/2026

NOMEIA FISCAL e GESTOR PARA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025** – EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE E DEMAIS SECRETARIAS/ORGÃOS E A EMPRESA TRIPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025**.

Pelo presente instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.158/0001-10, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, quanto à atuação dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da seguinte **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025**, mediante solicitação:

GESTOR: GERSON NILSON BRANDÃO NEVES - Portaria 0198/2025;

FISCAL: ELISIO ALEXANDRE DA GAMA RODRIGUES - Portaria: 05982/2026;

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização da ata se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogação da ata, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9127-A665-C2D9-4517>





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto da Ata, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal da Ata e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Petrolina-PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9127-A665-C2D9-4517> e informe o código 9127-A665-C2D9-4517

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9127-A665-C2D9-4517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 11/05/2026 14:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9127-A665-C2D9-4517>



PORTARIAS



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 72/2026

Ementa: Designa o Gestor da Parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2026, no âmbito da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE**, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 002/2026 firmado entre o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Fundação Nilo Coelho, para execução do projeto “CONCURSO DE SANFONEIROS DE PETROLINA 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, nos termos da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Gestor da Parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2026, destinada à execução do projeto “CONCURSO DE SANFONEIROS DE PETROLINA 2026”, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.

Parágrafo único. O Gestor da Parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Fica designado como Gestor da Parceria relacionada ao “CONCURSO DE SANFONEIROS DE PETROLINA 2026”, o servidor **JOSÉ CASSIO DOS SANTOS, Portaria nº 0200/2025**.

Art. 3º. Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei e no instrumento de parceria, exercer as seguintes funções:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5298-9419-E794-5B3F> e informe o código 5298-9419-E794-5B3F





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

- III – Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- IV – Emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;
- V – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver;
- VI – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5298-9419-E794-5B3F> e informe o código 5298-9419-E794-5B3F

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5298-9419-E794-5B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 11/05/2026 15:46:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5298-9419-E794-5B3F>



SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

PORTARIA Nº 73/2026

Ementa: Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2026, no âmbito da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA/PE**, no uso das suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 002/2026 firmado entre o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Fundação Nilo Coelho, para execução do projeto “CONCURSO DE SANFONEIROS DE PETROLINA 2026”;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2026, destinada à execução do projeto “CONCURSO DE SANFONEIROS DE PETROLINA 2026”, no âmbito da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria, cujas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 49 e 50 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

- BÁRBARA PONTES DE ASSIS - Portaria nº 01848/2025;
- JONATHAN DE ARAÚJO FERREIRA - Portaria nº 0463/2025;
- SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DE SÁ – Servidor efetivo, Matrícula nº 923601.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A3-E40C-5E10-7608> e informe o código 77A3-E40C-5E10-7608





SECRETARIA DE
**EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE**

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei e no instrumento de parceria, exercer as seguintes funções:

- I – Acompanhar e avaliar a execução da parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 002/2026, quanto ao cumprimento do objeto, metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
- II – Apreciar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria;
- III – Solicitar informações, documentos e esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- IV – Exercer outras atribuições correlatas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no instrumento de parceria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A3-E40C-5E10-7608> e informe o código 77A3-E40C-5E10-7608





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 77A3-E40C-5E10-7608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 11/05/2026 15:46:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A3-E40C-5E10-7608>



REPUBLIÇÃO - NOTA DE ELOGIO INSTITUCIONAL - SEMUSP



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA DE ELOGIO INSTITUCIONAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve consignar NOTA DE ELOGIO INSTITUCIONAL aos valorosos Guardas Civis Municipais que atuaram durante o evento de Réveillon 2026, em reconhecimento ao elevado padrão de desempenho, comprometimento e responsabilidade demonstrados no exercício de suas funções.

Durante a realização do evento, os referidos servidores desempenharam suas atribuições com eficiência, disciplina e espírito público, contribuindo de forma decisiva para a manutenção da ordem, a prevenção de ocorrências e a garantia da segurança dos participantes, assegurando o pleno êxito das festividades e o bem-estar da população petrolinense.

Destacaram-se, de maneira especial, os seguintes servidores:

FLORISVALDO SANTANA

MACIEL COELHO RODRIGUES

MÁRCIA DOS SANTOS SILVA

AMILTON EDUARDO AMARIZ GOMES

AUDICEA MENEZES OLIVEIRA DA SILVA

MANOEL MARCULINO DE SOUZA NETO

ANAILTON ACELINO DE SOUZA

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA A. FILHO

MANOEL GOMES BEZERRA

MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO

LÊDA AFONSO DE QUEIROZ

CARLOS FERREIRA CORDEIRO

FÁBIO GABRIEL DE SALES

HAÍLTON AFONSO DOS SANTOS

ERNUÍ DANTAS DA SILVA

GILMAR JOSÉ DE AMORIM

LEYDIVANIA NERIS DE SOUZA

TEOGENES ALEXANDRE DOS SANTOS

O trabalho realizado pelos servidores ora elogiados reflete o compromisso da Guarda Civil Municipal com os princípios da legalidade, ética, disciplina e excelência no serviço público, valores que fortalecem a credibilidade institucional e evidenciam a importância da atuação da corporação na promoção da segurança pública municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avenida Josemar Batista da Silva, S/N - Parque Municipal Josepha Coelho, Arena I, Centro, Petrolina/PE
CEP: 56304-620 - E-Mail: ssp@petrolina.pe.gov.br



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8805-0EEF-17AF-3231> e informe o código 38C5-0EEF-17AF-3231





SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Diante do exposto, esta Secretaria enaltece publicamente a atuação dos referidos Guardas Municipais, como exemplos a serem seguidos pelos pares.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se para os devidos assentamentos funcionais.

Petrolina, 11 de maio de 2026.

Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria Municipal nº 06062/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Avenida Josemar Batista da Silva, S/N - Parque Municipal Josepha Coelho, Arena I, Centro, Petrolina/PE
CEP: 56304-620 - E-Mail: ssp@petrolina.pe.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38C5-0EEF-17AF-3231> e informe o código 38C5-0EEF-17AF-3231





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38C5-0EEF-17AF-3231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR (CPF 765.XXX.XXX-00) em 11/05/2026 12:18:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38C5-0EEF-17AF-3231>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382,383,384,385,387,388,389,390,391,392,393/2026 (PE 013/2026)

CONTRATO nº382/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 1.225,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. LEILANE FERREIRA MORAES - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO nº383/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 3.675,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. JOSÉ VILELA DA SILVA JÚNIOR - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATO nº384/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.

CONTRATO nº385/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE . Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. RODRIGO JACOBINA SANTOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

CONTRATO nº387/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AGE. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 2.940,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. BRUNA RUANNA DA SILVA NUNES - AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO – AGE.



CONTRATO nº388/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DA CASA CIVIL. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 1.225,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. ULIANE PADILHA - SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONTRATO nº389/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATO nº390/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE GOVERNO. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. HENRIQUE BRENNAND PESSOA GUERRA - SECRETARIA DE GOVERNO.

CONTRATO nº392/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. DARCILIO ALMEIDA DIAS FILHO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATO nº393/2026 – Processo Adm. Nº 084/2026. Pregão Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Aquisição de material de consumo (papel a4), destinados a atender às necessidades da contratante. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV. Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.087.715/0001- 00, Valor Global R\$ 4.900,00. Data do contrato:08/05/2026, Prazo de vigência:01 (um) ano. Petrolina, 11/05/2026. TARSILA MARIA RAMOS DA SILVA BARBOSA - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - IGEPREV.

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 53, § 1º, I e II § 4.º da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO) LICENÇAS DE USO MENSIS PARA USUÁRIOS NOMEADOS, NÃO EXCLUSIVAS, REVOGÁVEIS, INTRANSFERÍVEIS, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ABRANGENDO A GESTÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E FLUXOS AUTOMATIZADOS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÕES, TREINAMENTO TÉCNICO, ACOMPANHAMENTO DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E OPERACIONAL, GARANTA DE EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL E SERVIÇOS SOB DEMANDA.

Favorecido: ATTUS PROCURADORIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.681/0001-31.

Prazo de Vigência: O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o máximo de 15 (quinze) anos totais, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos dos arts.107 e 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E682-C2F4-86C7-1B8C> e informe o código E682-C2F4-86C7-1B8C





**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

Valor: O custo total da contratação será no valor de **R\$ 503.068,00 (quinhentos e três mil, sessenta e oito reais)**.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 078/2026, memorando gerador nº 23.752/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

(Datado e assinado eletronicamente)

Pedro Eduardo Alencar Granja

Portaria nº 0069/2025

Procurador-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E682-C2F4-86C7-1B8C> e informe o código E682-C2F4-86C7-1B8C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E682-C2F4-86C7-1B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 11/05/2026 13:31:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E682-C2F4-86C7-1B8C>



AVISO DE DISPENSA



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **DISPENSA ELETRÔNICA nº. 003/2026**

ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA **DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2026**.
Objeto: Aquisição de ticket para recarga de vasilhames de botijão de gás de cozinha P13 destinado a atender os serviços da **Atenção Psicossocial (CAPS AD III e CAPSi)** vinculados a **Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE**. Tendo em vista problemas na disponibilização do edital/aviso no Portal de Compras Públicas, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, fica **ADIADA** a presente sessão para o **dia 15/05/2026**, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital/Aviso disponível em: **12/05/2026**, na Secretaria de Licitações e Contratos, no seguinte endereço: Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, Centro, Petrolina-PE, Tel.: (87) 3983-6419, na página e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes, e Disponível também na plataforma do Portal de Compras Públicas. Entrega das propostas a partir do dia **12/05/2026**, iniciando a partir das 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Petrolina/PE, 11/05/2026. Ley Dayanna Sá Novaes – Agente de Compras.



TERMOS ADITIVOS



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 182/2017 **ESPÉCIE:** Segundo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** Terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza, a fim de atender a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA - AMMPLA. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla.

ESPÉCIE: Quinto Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Sexto Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Sétimo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

ESPÉCIE: Oitavo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Nono Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Decimo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Decimo Primeiro Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Decimo Segundo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

ESPÉCIE: Decimo Terceiro Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - Ammpla

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

ESPÉCIE: Decimo Quarto Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Decimo Quinto Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Decimo Sexto Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Decimo Sétimo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Decimo Oitavo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Decimo Nono Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Vigésimo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA**– Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
**LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

ESPÉCIE: Vigésimo Primeiro Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA** - Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

ESPÉCIE: Vigésimo Segundo Aditivo - Contrato nº 182/2017 - **Modalidade** Pregão Presencial Nº 075/2017. - **CONTRATANTE** RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - **inscrita no CNPJ SOB O N 04.889.445/0001-25** - **OBJETO** contratação de empresa especializada para terceirização de mão de obra, visando à continuidade no atendimento dos serviços de manutenção e limpeza. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº. 8.666/93 - **DATA DA ASSINATURA** - Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – Ampla.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 122/2025**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 324/2025 – Pregão Eletrônico nº 122/2025. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Philarmônica 21 de Setembro. Adjudicado a Empresa: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA (36.839.023/0001-31), Valor Global R\$2.799,00. / CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA (05.607.287/0001-36), Valor Global R\$ 8.000,00 / L E SOUSA ARRUDA (32.224.663/0001-86), Valor Global R\$ 9.000,00 - Petrolina 11/05/2026. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ROSANE DA COSTA SAN.

Secretaria de Saúde da Prefeitura de Petrolina
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 417/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato nº 542/2025 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - **CONTRATANTE JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,,** - inscrita no CNPJ Nº 30.553.793/0001-37 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 417/2025 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/04/2026 a 23/04/2027, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Memorando/CI 5.838/2026. O valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 58.050,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 23/04/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 467/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato nº 467/2025 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - **CONTRATANTE BH DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no CPF sob o nº 47.158.149/0001-67 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 467/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 32.077/2026. valor global do Contrato nº 467/2025 corresponde a R\$ 18.970,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 09/05/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 542/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo - Contrato nº 542/2025 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024 - **CONTRATANTE CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,- inscrita** no CNPJ Nº 05.359.481/0001-40 - **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 542/2025 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/04/2026 a 28/04/2027, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, consoante Memorando/CI 6.521/2026. O valor global correspondente a presente prorrogação será de R\$ 54.405,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 30/04/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 095/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023**, celebrado com a empresa **AZ GESTÃO HUMANITÁRIA LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
Média e Alta Complexidade - MAC

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150.010.020.000 – 3.873.499,44
Fonte: 160.000.000.000 – 2.837.616,80
Fonte: 2600.3130.000 – 882.600,00
Fonte: 2600.3110.000 – 603.745,60

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
Média e Alta Complexidade - MAC

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 150.010.020.000 – 3.873.499,44
Fonte: 160.000.000.000 / 2600.3130.000 / 2600.3110.000 – 4.000.000,00

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/33D4-0B99-B654-92D1> e informe o código 33D4-0B99-B654-92D1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 33D4-0B99-B654-92D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 11/05/2026 15:22:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/33D4-0B99-B654-92D1>